

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS

L E I Nº 471/82

APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO DE 1983/1985.

A Câmara Municipal de Miraí aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Miraí, para o triênio de 1983 a 1985, é estimado na importância total de Cr\$ 136.562.632,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E SESENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS CRUZEIROS), conforme consta do anexo discriminativo que faz parte integrante desta lei.

Art. 2º - O valor total do projeto para o triênio, poderá ser corrigido monetariamente nos exercícios subsequentes de acordo com os índices estabelecidos nas ORTN's.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de 1º de janeiro de 1983.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ, 30 de outubro de 1982.

LUIZ FORTUCE

PREFEITO MUNICIPAL